



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24-C DE 10 DE MAIO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I, art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS/NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

09.	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretario
09.01.15.81.486.2.15	Subvenções Sociais
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.2.0.0.	Transferencias Correntes
3.2.3.0.	Transferencias à Instituições Privadas
3.3.3.1.	Subvenções Sociais
	NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS)



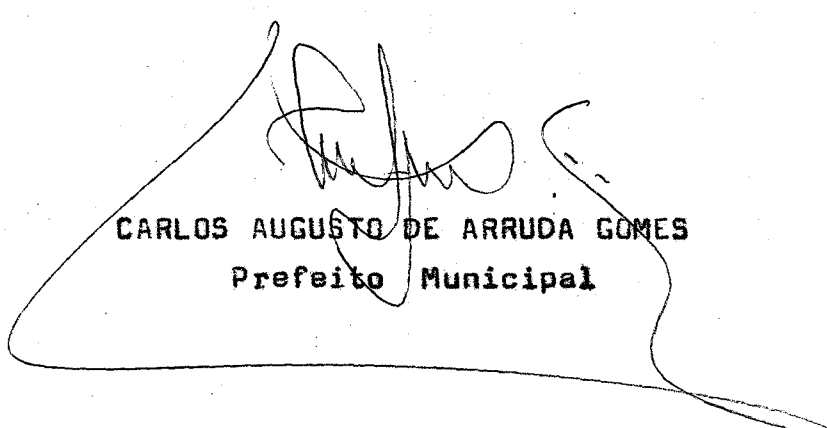
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de maio de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal